

## EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA VP002/2013 PARA COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE

A **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, agente comercializador de energia elétrica, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, nos termos do Despacho ANEEL nº 4.069, de 14 de Outubro de 2011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.623.165/0001-07, com sede na Rua Raimundo Chaves, 2182, loja 05, Bairro Candelária, Natal/ RN, em conformidade com a legislação aplicável, realiza **CHAMADA PÚBLICA VP002/2013 PARA COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA**, para fins da celebração do respectivo CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA ELÉTRICA INCENTIVADA - LP e CP (CCEEI) e de CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA – (CCVEE) entre a **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** e o PROPONENTE VENCEDOR.

A CHAMADA PÚBLICA e os procedimentos a ela relativos serão regidos pelas disposições deste EDITAL e de seus Anexos.

### 1. OBJETIVO:

Compra de energia elétrica incentivada, com 50% de desconto na TUSD, e Venda de energia convencional destinada a atender necessidades da **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** Podem se habilitar a participar desta Chamada Pública pessoas jurídicas de direito privado ou público e agentes da CCEE na categoria de geração, com capacidade instalada superior a 1.500MW.

### 2. CRONOGRAMA:

| EVENTO                                                                                | DATA                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Publicação do Aviso de Compra e Venda e divulgação de documentos aos interessados     | 10/06/2013                    |
| Dúvidas e Esclarecimentos                                                             | Até as 11h00min de 11/06/2013 |
| Término do prazo para entrega do Termo de Adesão                                      | Até as 12h00min de 11/06/2013 |
| Habilitação do Proponente e informação dos preços máximo de compra e mínimos de venda | Até as 14h00min de 11/06/2013 |
| Término do Prazo para envio de Proposta pelo Proponente Habilitado                    | Até as 15h00min de 11/06/2013 |
| Divulgação ao Proponente habilitado sobre a qualificação de sua                       | Até as 16h00min               |

|                                                                |                                         |
|----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| proposta                                                       | de 11/06/2013                           |
| Ratificação pelo Proponente do lance para o Produto            | <b>Até</b> as 17h00min<br>de 11/06/2013 |
| Divulgação do resultado final do Evento ao Proponente Vencedor | <b>Até</b> as 18h00min<br>de 11/06/2013 |
| Data de assinatura do Contrato                                 | <b>Até</b> 30/06/2013                   |

### 3. DOCUMENTAÇÃO – Anexos ao Edital:

- 3.1. Termo de Adesão (modelo, Anexo I).
- 3.2. Proposta de Venda (modelo, Anexo II).
- 3.3. Minuta de Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica- CCVEE (Anexo III).
- 3.4. Minuta de Contrato de Compra de Energia Elétrica Incentivada- CCEEI/LP (Anexo IV).
- 3.5. Minuta de Contrato de Compra de Energia Elétrica Incentivada- CCEEI/CP Agosto (Anexo V).
- 3.6. Minuta de Contrato de Compra de Energia Elétrica Incentivada- CCEEI/CP Agosto15 (AnexoVI)

### 4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

#### 4.1. Produto, vigência, quantidade e período de fornecimento: Lote único.

| PRODUTO | PERÍODO DE FORNECIMENTO                                                                               | QUANTIDADES<br>MW MÉDIOS         | QUANTIDADES<br>MWH                     | FONTE                                                                        | PREÇO<br>(R\$/MWH)                                                | VENDEDOR               |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Único   | 15-08-2013 a 31-08-2013<br>- 80% no Submercado SE<br>- 20% no Submercado NE                           | 85,72065                         | 34.974,028                             | Incentivada com<br>50% de desconto<br>na TUSD<br>Com VDB de R\$<br>40,00/MWh | De acordo com a<br>Proposta de<br>Compra e Venda<br>do Proponente | PROPONENTE<br>VENCEDOR |
|         | 01-08-2013 a 31-08-2013<br>- 80% no Submercado SE<br>- 20% no Submercado NE                           | 47,00810                         | 34.974,028                             |                                                                              | De acordo com a<br>Proposta de<br>Compra e Venda<br>do Proponente | VENTOS<br>POTIGUARES   |
|         | 01/08/2013 a 31/08/2013<br>01/09/2013 a 30/09/2013<br>01/10/2013 a 31/10/2013<br><b>Submercado SE</b> | 37,00810<br>85,15862<br>58,64302 | 27.534,028<br>61.314,207<br>43.571,765 | Convencional                                                                 | De acordo com a<br>Proposta de<br>Compra e Venda<br>do Proponente | PROPONENTE<br>VENCEDOR |
|         | 01-01-2014 a 31-12-2016<br><b>Submercado SE</b>                                                       | 5,03422                          | 132.420,000                            | Incentivada com<br>50% de desconto<br>na TUSD<br>Com VDB de<br>R\$40,00/MWh  | De acordo com a<br>Proposta de<br>Compra e Venda<br>do Proponente | VENTOS<br>POTIGUARES   |

- 4.2. **Ponto de Entrega:** Centro de Gravidade dos Submercados Sudeste/Centro-Oeste e Nordeste, conforme tabela do item 4.1. deste Edital.
- 4.3. **Sazonalização e Modulação:** flat;
- 4.4. **Contratos:** As minutas dos Contratos a serem celebrados entre o Proponente Vencedor desta CHAMADA PÚBLICA e a **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** constituem os Anexos III, IV e V conforme itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.
- 4.5. Demais flexibilidades do Produto e características da contratação, conforme as minutas dos Contratos, Anexos III, IV e V deste Edital.

## 5. PREÇOS:

As propostas de compra e venda deverão ser apresentadas com preços definidos em reais por megawatt-hora (R\$/MWh), observando as informações enviadas aos Proponentes Habilitados, conforme item 6.1. deste Edital.

## 6. HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se, o Proponente deverá ser **agente da CCEE na categoria de geração** e atendido o estabelecido no item 1 deste Edital, enviar Termo de Adesão, conforme modelo Anexo I, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, através do e-mail **energia@serveng.com.br** no prazo indicado no Cronograma – item “2”, cujo recebimento será formalmente confirmado pela **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**

- 6.1. A **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** avisará por e-mail aos Proponentes Habilitados sobre o valor de preços máximos desta compra e de preços mínimos desta venda de energia, sobre o indexador e a data base dos preços.

## 7. PROCEDIMENTO DA CHAMADA:

O Proponente Habilitado a participar deste processo de CHAMADA PÚBLICA poderá enviar uma ou mais propostas de preços para o Produto e deverá fazê-lo por meio de envio do(s) documento(s), conforme modelo Anexo II, devidamente preenchido(s), digitalizado(s) e assinado(s) por representante legal, para a **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** no prazo indicado no Cronograma – item “2”, através do e-mail **energia@serveng.com.br** cujo recebimento será confirmado pela **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**

## 8. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 8.1. A **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** classificará as propostas recebidas que aceitarem todas as condições do Produto, considerando a ordenação

crescente dos preços para sua compra e decrescente dos preços para sua venda.. Sendo que o critério final de julgamento será definido pela **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** observada a melhor adequação ao seu mercado, não cabendo quaisquer recursos em contrário pelos proponentes habilitados.

#### **9. RESULTADO:**

A **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** divulgará o resultado deste processo de Compra e Venda de Energia Elétrica no prazo estipulado no Cronograma – item “2” por fax e/ou por e-mail, exclusivamente ao Proponente Habilitado que for classificado, pelo envio do melhor lance, conforme item 8.1. deste Edital.

**9.1.** A **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** comunicará ao Proponente, através do e-mail **energia@serveng.com.br**, sobre sua escolha e este deverá então ratificar ou não seu lance classificado para o Produto, nos prazos do Cronograma deste Edital.

**9.2.** Caso o Proponente opte por não fazer a ratificação de seu lance classificado, a PROMOTORA poderá definir como vencedora outra Proposta, inclusive de outro Proponente, a seu critério.

#### **10. RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES:**

Os Proponentes que aderirem a este processo de caráter licitatório declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para comprar e vender energia elétrica no Ambiente de Contratação Livre – ACL, na forma deste Edital, e que os seus respectivos representantes que assinarem os documentos de habilitação e de proposta possuem a devida autorização legal e corporativa para tanto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às responsabilidades aplicáveis conforme a legislação civil e penal.

#### **11. FATOS SUPERVENIENTES:**

Todos os eventos previstos neste Edital estão diretamente subordinados à efetiva realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação que possam vir a prejudicar o processo, seja por determinação legal ou judicial, ou mesmo por decisão a exclusivo critério da **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, poderá haver, observado o disposto no item 11.1. abaixo:

- a) adiamento do processo, com a revisão do Cronograma;
- b) modificação deste Edital, no todo ou em parte, ou sua revogação.

**11.1.** A prática de quaisquer dos atos aqui previstos será comunicada aos interessados e não implicará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização, aos Proponentes e ou Terceiros.

## 12. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

- 12.1. Após a publicação do resultado desta CHAMADA PÚBLICA, caracterizando a aceitação da CHAMADA vencedora, a **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** e o Proponente Vencedor considerarão, para todos os fins, que a compra e venda de energia elétrica estará concretizada, de forma irrevogável e irretratável, restando apenas, no prazo previsto no Cronograma – item “2”, a mera formalização dos atos jurídicos atinentes.
- 12.2. O Contrato Compra e Venda de Energia Elétrica e dos Contratos de Compra de Energia Elétrica Incentivada constituirão, respectivamente, ato jurídico perfeito, sendo que quaisquer alterações em suas condições realizadas por força de Lei deverão ser objeto de Termo Aditivo.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. A simples participação de qualquer Proponente neste processo de caráter licitatório, a partir da entrega do Termo de Adesão, implica sua aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos termos, regras e condições deste Edital, assim como dos seus anexos.
- 13.2. Acompanham este Edital e dele fazem parte integrante todos os demais documentos aqui mencionados.
- 13.3. Quaisquer pedidos de informações ou esclarecimentos devem ser enviados à **VENTOS POTIGUARES COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.**, pelo endereço eletrônico **energia@serveng.com.br**. Quaisquer avisos ou informações relevantes relativas a este procedimento serão enviados aos e-mails informados no Termo de Adesão dos Proponentes.
14. **FORO:** Este Edital é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

São Paulo, 10 de Junho de 2013.